



Câmara Municipal de Rio Bananal

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 0019/2021, de 09 de abril de 2021, de autoria do Vereador GEAN MARCIEL FRANÇA, trazendo em sua Ementa a matéria proposta que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

A referida matéria em apreço tramitou segundo as exigências regimentais e veio a esta Comissão para exame e parecer.

VOTO DO RELATOR:

A presente propositura tem por escopo autorização legislativa para a denominação de novo Logradouro Público localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município de Rio Bananal - ES, tudo na forma do mapa integrante do projeto.

Assim, no que se refere à Competência desta Comissão, após a devida análise constatou-se que a solicitação de autorização legislativa obedece ao regramento legal e regimental.

Diante do exposto, após análise dos requisitos pré-estabelecidos por Leis e Regimento desta Casa Legislativa, declaro o meu parecer favorável à mencionada Propositura.

ERIVELTO FERRARINI RELATOR

VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, reunida com os seus membros os quais abaixo-assinados acolhem e acompanham o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela APROVAÇÃO do mesmo.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões.

Rio Bananal - ES, 28 de maio de 2021.

VÁLMIR JOSÉ ARPINI

PRESIDENTE

LUIZ ORIONE MEREGUETE SECRETÁRIO

Av. 14 de Setembro, 1105, Edifício Luiz Endringer, São Sebastião, Rio Bananal - ES

CEP 29.920-000 - TELEFAX: (27) 3265-1214 - e-mail: camararb@ig.com.br

Autenticar documento pri http://spl.292/40002040anal.es.gov.br/autenticidac





Câmara Municipal de Rio Bananal



Estado do Espírito Santo

OF. GP N°.00 82/2021

RIO BANANAL - ES, 01 DE JUNHO DE 2021.

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Embasado no art. 215 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vimos por intermédio deste encaminhar a V. Exa., Autógrafos de Lei nº.1.531/2021, nº.1.532/2021 e nº.1.533/2021 de 01 de junho de 2021, referente aprovação dos Projetos de Lei nº.1.723/2021, nº.1.724 e nº.0019/2021 (LEGISLATIVO) na sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2021.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. **EDIMILSON SANTO ELIZIARIO**Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES.

Prefeitu	a Municip	al de R	io Bananal
Protocol Rio Ban	O IV	30.53	<
		106	191
Funcioná	rio. Portar	ia N°	4825



DA PREFEITURA EM 08/06/2021



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.531/2021

DE 01 DE JUNHO DE 202

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

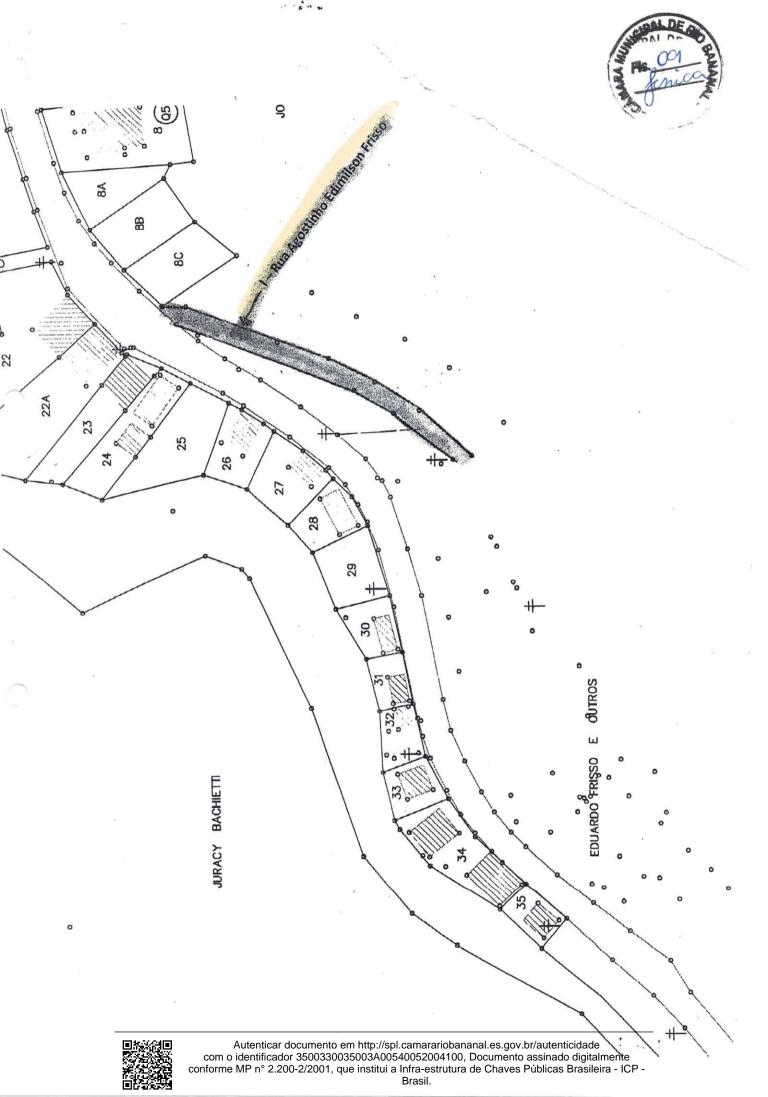
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 92 da lei Orgânica Municipal e artigo 138 do Regimento Interno aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado, obedecendo ao que dispõe a Lei nº. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, a rua localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município, a saber:
 - I Rua Agostinho Edemilson Frisso.
- Art. 2º O logradouro a que se refere o inciso I do artigo anterior está identificado no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espirito Santo, ao primeiro (01) dia no mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







AFIRADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA // / O 6 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ 27.744.143/0001-64

DAPREFEITURA 11 106 12021

AFXADO NO MURAL LEI Nº 1.529/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado, obedecendo ao que dispõe a Lei n°. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, a rua localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município, a saber:

I – Rua Agostinho Edemilson Frisso.

Art. 2° - O logradouro a que se refere o inciso I do artigo anterior está identificado no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2021).

Edim from Sont & Lizio ~>
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



